



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. ROCHA POMBO 1453 - TELEFAX: 44 3252-4545

www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2013/2016

“LEI Nº 2.546”

DATA: 21 de dezembro de 2016.

SÚMULA: Institui o “Dia Municipal de Combate ao Câncer de Próstata” no Calendário Oficial do Município de Nova Esperança.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º- Fica instituído o “Dia Municipal de Combate ao Câncer de Próstata” no Calendário Oficial do Município de Nova Esperança, que será comemorado, anualmente, no dia 07 de novembro.

Art. 2º- A data ora instituída tem por propósito estimular e conscientizar, no âmbito local, o debate coletivo a assegurar o amplo conhecimento sobre a importância e benefícios de um diagnóstico precoce, promovendo a sensibilização e estratégias de mobilização às devidas ações do Município de Nova Esperança.

Art. 3º- Cabe ao Poder Público Municipal, por meio de seus órgãos, e demais instituições públicas e privadas, atuantes na área da saúde do homem na cidade de Nova Esperança, definir o tipo de atividades e a programação para celebrar a data ora instituída.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA,
ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E UM (21) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO
(12), DO ANO DOIS MIL E DEZESSEIS (2016).


GERSON ZANUSSO

-Prefeito Municipal-